



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 029/2013

Assunto: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CONSTANTES NA LEI 471/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 26/04/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º 029 /2013

Em, 26 de abril de 2013.

SENHORES VEREADORES,

Através do presente encaminhamos projeto solicitando autorização deste Poder Legislativo para realizar concurso público nesta Câmara, medida necessária que não pode mais ser adiada posto existir determinação do Ministério Público da Comarca para tal providência.

Muito embora a conhecida, e temida, crise mundial, a máquina administrativa não pode parar. É certo afirmar que a Câmara vem se mantendo com um quadro mínimo de funcionários, mas precisamos da segurança de um quadro efetivo para garantir o princípio da continuidade administrativa.

Os valores dos vencimentos foram melhorados para garantir que mais interessados acorram às vagas, e garantam que nossos quadros permaneçam lotados.

Desta forma, sabedores que somos do desejo desta Edilidade de lutar pelo desenvolvimento traduzido em atendimento ao princípio legal e constitucional, pedimos a votação do presente o mais celeremente possível.

Senhores Vereadores, na certeza do voto favorável de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente


Marco Antonio Ferreira
Presidente

Darcy Tomaz
1.º Vice-Presidente


Valmir Pessoa
1.º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Projeto de Lei n.º _____/2013

Em, 26 de abril de 2013.

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS CONSTANTES
NA LEI 471/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, mais o que dispõe o art. 37 da Lei 1.205/2012, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a realizar concurso público para provimento efetivo dos cargos, nas respectivas quantidades de vagas e composição de cadastro reserva, conforme disposto no quadro que compõe esta Lei, para serem providos durante o prazo constitucional de validade do concurso, podendo ser prorrogado por igual tempo.

Art. 2º. As condições de provimento de cada cargo, sua descrição e valores dos vencimentos serão os constantes da Lei Municipal 471/2003 e suas posteriores alterações, bem como o Edital do Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões,


Marco Antonio Ferreira
Presidente

Darcy Tomaz
1.º Vice-Presidente


Valmir Pessoa
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

- Quadro Demonstrativo de Vagas para abertura de Concurso Público.

	Cargo	Escolaridade	Vencimento	Quantidade	Cadastro Reserva
01	Agente Administrativo	Nível Médio	730,31	-	01
02	Técnico em Contabilidade	Nível Médio	730,81	-	01
03	Vigia	Nível Fundamental	699,33	02	-
04	Auxiliar de serviços diversos	Nível Fundamental	699,33	02	-